

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022

**BÁRBARA SCHELBLE**

Corregedora

Id: 2369753

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS  
CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 110  
DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030022/001026/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Moema Nogueira Ferreira Balthazar- Id. Funcional 1.987.429-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2022

**BÁRBARA SCHELBLE**

Corregedora

Id: 2369759

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS  
CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 110  
DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO  
DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030022/001019/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Max Luiz Borges Barbosa - Id. Funcional 5009729-7, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2022

**BÁRBARA SCHELBLE**

Corregedora

Id: 2369756

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA  
E INOVAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SECTI/SUBESPI Nº 05 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORA PARA FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO, SUPERIOR, PESQUISA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme indicado no processo administrativo nº. SEI-260016/000429/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Simone de Souza Freitas, ID Funcional nº5115935-0 e CPF nº 071.354.437-64, Gerente Executiva Técnica do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro - SECTI e a Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FESUDEPERJ, cujo o objeto é apoiar tecnicamente as perspectivas de inovação no ensino superior contribuindo para uma nova abertura de qualificação profissional na área do direito, conforme o Plano de Trabalho e as atribuições básicas estipuladas no artigo 21 do Decreto nº 44.789, de 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022

**Edgard Leite Ferreira Neto**

Subsecretário de Ensino Superior, Pesquisa e Inovação

Id: 2370182

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA  
ZONA OESTE

DESPACHO DA REITORA  
DE 28.01.2022

PROCESSO Nº SEI-260002/001278/2021 - RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a inexistência de licitação em conformidade com o art. 25, caput, do supracitado diploma legal, em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ 28.542.017/0001-90, cujo objeto é a contratação do serviço de publicação no Diário Oficial do Rio de Janeiro, no valor de estimado de R\$ 79.639,82 (setenta e nove mil seiscientos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Id: 2370149

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 546 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260003/000721/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora Renata Gaspar Palmier Nunes, ID Funcional 4457744-3, na qualidade de Diretora de Administração e Finanças, para autorizar despesas, emissão de empenho, realizar concessão de adiantamento, aprovar as respectivas prestações de contas e dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei, nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade, consoante o art. 82, IX, §1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos a contar de 31/01/2022 a 14/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022

**JERSON LIMA DA SILVA**

Presidente

Id: 2370086

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO  
PORTARIA CONJUNTA FAETEC/SECC Nº 01  
DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; com o Decreto nº 47.891, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2022, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-260005/000210/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal (avisos de licitação, editais e etc.) de interesse da FAETEC, em cumprimento ao art. 10, do Decreto nº 31.864, de 16/09/2002, art. 3º c/c o art. 21 da Lei nº 8.666/93 e o art. 4º da Lei 10520/2002.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022.

III - De/Concedente: 4044 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

UO: 4044 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC  
UG: 4044.00 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil  
UO: 14020 - Subsecretaria de Estado da Casa Civil  
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC

V - CRÉDITO:

P.T.: 12.122.0002.2010  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.56  
Fonte: 100  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022

**JOÃO DE MELO CARRILHO**

Presidente - FAETEC

**AGNALDO BALON**

Secretário de Estado da Casa Civil em Exercício

Id: 2370084

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 089 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA COMISSÃO PARA OS FINS QUE  
MENCIONA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- o art. 15 da Lei nº 6701/2014, que cria o Prêmio Anísio Teixeira e a competência da UERJ para estabelecer normas complementares, conforme o §3º do referido dispositivo,

- a Resolução nº 11/2021, que altera a Resolução nº 13/2020, que regulamenta o Prêmio Anísio Teixeira e

- o constante dos autos do processo nº SEI-260007/032150/2021 e a observância do Art. 7º § 5º da Resolução nº13/2020 - "O servidor técnico-administrativo que estiver concorrendo ao Prêmio não poderá ser membro da Comissão",

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão para concessão anual do Prêmio Anísio Teixeira aos servidores técnico-administrativos que prestam contribuição efetiva de destaque, com dedicação, empenho e competência a esta Instituição de Ensino Superior, composta pelos membros discriminados abaixo, sob a presidência do primeiro:

| ORGÃO   | MEMBROS REPRESENTANTES   |
|---|--|
| Superintendente de Gestão de Pessoas                  | Claudia Rebello de Mello, matr. nº 26868-0   |
| SPG, Auxiliar do Presidente                           | Maria Angelica Marques Rocha, matr. nº 33050-6   |
| CONSUN  | Adm. Central - Iranildo Marinho Silva, matr. 33239-5<br>Unid. Acadêmicas - Jeferson Rodrigues da Silva, matr. nº 37784-6<br>Hupe - Rejane Araújo de Souza, matr. 30265-3 |
| CSEPE   | Ciro Marques Reis, matr. nº 32841-9<br>Marcos Silva Gayoso Fonseca, matr. nº 31397-3   |
| Administração Central                                 | Márcia Carvalho da Cunha, matr. nº 34152-9   |
| PPC   | Jorge da Silva Motta, matr. UERJ nº 26673-4  |
| HUPE  | Paulo Roberto Benchimol Barbosa, matr. nº 2789-6   |
| Institutos e Núcleos + Órgãos relativamente autônomos | Vitor de Souza Brandão, matr. nº 35853-1   |
| CEH   | Rodrigo Pessoa de Andrade Carvalho, matr. nº 37516-2   |
| CBIO  | Simone Maria Silva Oliveira de Araújo, matr. nº 37220-1  |
| CCS   | José Arnaldo Gama da Silva, matr. nº 30947-6   |
| CTC   | Luana da Costa e Sá Athayde, matr. nº 33048-0  |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 744/REITORIA/2021.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022

**RICARDI LODI RIBEIRO**

Reitor

Id: 2369966

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE LETRAS

ATO DA DIRETORA  
DE 25.01.2022

PORTARIA ILE Nº 001/2022 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. **ALCEBIADES MARTINS ARÉAS**, matr. nº 31.392-4, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/025866/2021:

Membros titulares:

Carmem Lúcia Pereira Praxedes - UERJ;  
Deise Quintiliano Pereira - UERJ;  
Flora de Paoli Faria - UFRJ;  
Annita Gullo - UFRJ;  
Marcia Attala Pietrolungo - UFRJ;

Membros suplentes:

Geraldo Ramos Pontes Júnior - UERJ;  
Marilza de Oliveira - USP.

Id: 2369967

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 27.01.2022

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 029/2022 - EXONERA, a pedido, **LIVIA DOS SANTOS SENA**, matr. nº a 39.906-3, ID funcional: 51002256, Técnico Universitário Superior - Procurador, lotada na PG-UERJ, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 21/12/2021 - Processo nº SEI-260007/035257/2021.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 030/2022 - EXONERA, a pedido, **JÉSSICA PEREIRA MACHADO**, matr. nº 39.454-4, ID funcional: 50830830, Técnico Universitário II/Assistente de Laboratório, lotada no Instituto de Química - IQ, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar 03/01/2022 - Processo nº SEI-260007/000652/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 031/2022 - EXONERA, a pedido, **FLAVIA BARATA RIBEIRO PINTO**, matr. nº 37.520-4, ID funcional: 42782970, Técnico Universitário II/ Técnico Laboratório, lotada no HU-PE/UHEMO, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 15/12/2021 - Processo nº SEI-260007/000191/2022.

Id: 2369968

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE  
DE 18.11.2021

PORTARIA Nº 067/SRH/2007 - MARCO ANTONIO SANTORO SALVADOR, matr. nº 34.738-5 / ID. 37391550 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor no Processo nº SEI-260007/015994/2021, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada de 20 para 40 horas semanais, a contar de 25/10/2021. Processo nº SEI-260007/015994/2021.

DE 24.01.2022

PORTARIA Nº 278/SRH/2015 - PRISCILA CRISTINA DA SILVA THIENGO DE ANDRADE, matr. nº 38.527-8 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "PRISCILA CRISTINA DA SILVA THIENGO"; leia-se "PRISCILA CRISTINA DA SILVA THIENGO DE ANDRADE", tendo em vista a alteração do estado civil. Processo nº SEI-260007/000095/2022.

Id: 2369969

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
FUNCIONAL

DESPACHO DA DIRETORA EM EXERCÍCIO  
DE 26.01.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/030180/2021 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral a ELIZABETH RODRIGUES BATISTA, referente às despesas com o funeral de JOÃO BAPTISTA FERREIRA DE MELLO, matr. nº 32.411-1, falecido em 10/07/2021.

Id: 2369970